

55588554 Lotação Belém, com:
DESTINO: Altamira/DF
OBJETIVO: Participar do Festival Internacional do Cacau e Chocolate – Chocolat Xingu 2025.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
25 a 28/06/2025	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,74

Giovanni Correa Queiroz
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e Pesca – SEDAP
Protocolo: 1212813

PORTARIA DE DIÁRIA 250/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA PESCA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e
Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Paulo Afonso Martins de Lima. , Engenheiro Agrônomo Matrícula 23264, Lotação Belém/PA
OBJETIVO: Realizar visita técnica a UAGRO de Terra Alta, com vista a uma avaliação situacional, para implantação de novos projetos.
Clenilton de Lima Barros, Aux. De ativ. Agropecuárias Matrícula 22837, Lotação Belém, Dilson da Cunha Cargo Agente de Operações Gráficas, matrícula 11312, Lotação Belém
OBJETIVO: Dar apoio ao técnico que irá realizar visita técnica a UAGRO de Terra Alta, com vista a uma avaliação situacional, para implantação de novos projetos.
Jonatas Tavares de Sousa, Motorista , Matrícula 5214424 Lotação Belém/PA
OBJETIVO: Conduzir servidores que irão, dar apoio e realizar visita técnica a UAGRO de Terra Alta, com vista a uma avaliação situacional, para implantação de novos projetos.
DESTINO: Terra Alta/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
24 a 26/06/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
Protocolo: 1212812



PORTARIA

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Portel, abrangendo uma área líquida de 1.702,3628 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2541825.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.702,3628 ha (mil e setecentos e dois hectares, trinta e seis ares e vinte e oito centiares), inserida no Município de Portel denominada GLEBA YARA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.786.863,59m e E = 525.032,43m; deste, segue pela Baía do Portel, com a seguinte distância de 9.095,27 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.787.651,65m e E = 532.487,09m; deste, segue confrontando com o Limite do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) Acutipereira, com a seguinte distância 233,39 m e azimute plano 226º50’56” até o marco M-003, de coordenada N = 9.787.492,03m e E = 532.316,82m; 1.307,82 m e azimute plano 274º01’37” até o marco M-004, de coordenada N = 9.787.583,87m e E = 531.012,23m; 17,35 m e azimute plano 202º39’49” até o marco M-005, de coordenada N = 9.787.567,86m e E = 531.005,54m; 0,01 m e azimute plano 205º37’19” até o marco M-006, de coordenada N = 9.787.567,85m e E =

531.005,54m; 13,45 m e azimute plano 197º13’51” até o marco M-007, de coordenada N = 9.787.555,01m e E = 531.001,56m; 9,58 m e azimute plano 197º14’07” até o marco M-008, de coordenada N = 9.787.545,86m e E = 530.998,72m; 1.280,53 m e azimute plano 197º15’14” até o marco M-009, de coordenada N = 9.786.322,96m e E = 530.618,91m; 109,31 m e azimute plano 197º15’14” até o marco M-010, de coordenada N = 9.786.218,57m e E = 530.586,48m; 128,23 m e azimute plano 197º15’14” até o marco M-011, de coordenada N = 9.786.096,11m e E = 530.548,45m; 0,01 m e azimute plano 198º48’43” até o marco M-012, de coordenada N = 9.786.096,10m e E = 530.548,45m; 208,48 m e azimute plano 185º25’38” até o marco M-013, de coordenada N = 9.785.888,55m e E = 530.528,73m; 563,15 m e azimute plano 185º25’40” até o marco M-014, de coordenada N = 9.785.327,93m e E = 530.475,46m; 1.132,05 m e azimute plano 255º11’03” até o marco M-015, de coordenada N = 9.785.038,45m e E = 529.381,05m; 395,48 m e azimute plano 177º02’50” até o marco M-016, de coordenada N = 9.784.643,49m e E = 529.401,42m; 707,71 m e azimute plano 177º02’51” até o marco M-017, de coordenada N = 9.783.936,72m e E = 529.437,87m; 572,23 m e azimute plano 108º29’05” até o marco M-018, de coordenada N = 9.783.755,29m e E = 529.980,58m; 331,45 m e azimute plano 151º46’13” até o marco M-019, de coordenada N = 9.783.463,26m e E = 530.137,36m; 127,06 m e azimute plano 151º46’18” até o marco M-020, de coordenada N = 9.783.351,32m e E = 530.197,46m; 864,75 m e azimute plano 259º07’09” até o marco M-021, de coordenada N = 9.783.188,08m e E = 529.348,25m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel do Rural da Comunidade Relocada, com a seguinte distância 48,62 m e azimute plano 259º08’48” até o marco M-022, de coordenada N = 9.783.178,93m e E = 529.300,50m; 74,39 m e azimute plano 265º12’09” até o marco M-023, de coordenada N = 9.783.172,70m e E = 529.226,37m; 74,39 m e azimute plano 265º12’09” até o marco M-024, de coordenada N = 9.783.166,48m e E = 529.152,25m; 467,77 m e azimute plano 259º54’01” até o marco M-025, de coordenada N = 9.783.084,45m e E = 528.691,72m; 470,26 m e azimute plano 322º37’41” até o marco M-026, de coordenada N = 9.783.458,18m e E = 528.406,28m; 1.123,99 m e azimute plano 322º37’41” até o marco M-027, de coordenada N = 9.784.351,42m e E = 527.724,04m; 822,52 m e azimute plano 240º27’12” até o marco M-028, de coordenada N = 9.783.945,81m e E = 527.008,48m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel do Rural Sítio Pedacinho do Céu de propriedade de João Marcos Franca dos Santos, com a seguinte distância 930,07 m e azimute plano 339º42’01” até o marco M-029, de coordenada N = 9.784.818,11m e E = 526.685,82m; 510,12 m e azimute plano 273º47’01” até o marco M-030, de coordenada N = 9.784.851,77m e E = 526.176,81m; 834,36 m e azimute plano 271º41’57” até o marco M-031, de coordenada N = 9.784.876,51m e E = 525.342,81m; 352,67 m e azimute plano 353º58’50” até o marco M-032, de coordenada N = 9.785.227,24m e E = 525.305,83m; 482,28 m e azimute plano 353º58’50” até o marco M-033, de coordenada N = 9.785.706,87m e E = 525.255,25m; 515,01 m e azimute plano 353º56’39” até o marco M-034, de coordenada N = 9.786.219,01m e E = 525.200,92m; deste, atravessa a Estrada Acutipereira, com a seguinte distância 11,16 m e azimute plano 354º36’34” até o marco M-035, de coordenada N = 9.786.230,12m e E = 525.199,87m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel do Rural Sítio Recanto do Sossego de propriedade de Anderson dos Santos Ferreira, com a seguinte distância 163,07 m e azimute plano 354º00’57” até o marco M-036, de coordenada N = 9.786.392,30m e E = 525.182,87m; 494,72 m e azimute plano 342º17’44” até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00’, fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Portel.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1212628

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/454177	rita dos santos NOVAES	FAZENDA BOA ESPERANÇA	1052,6376 HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	537/2025

OBS: ESTA PORTARIA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS PORTARIA Nº 537 DE 12 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.261 DE 13 DE JUNHO DE 2025. Protocolo: 1209603
Bel5m(Pa), 23/06/2025
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 1212333